Representação Parlamentar

Projeto de Resolução n.º 125/XVI/1.ª

Recomenda ao Governo que adote medidas de alargamento do rastreio do cancro da mama e de acesso a medicamentos e terapêuticas inovadoras no tratamento da doença

Exposição de motivos

De acordo com a Liga Portuguesa contra o Cancro, em Portugal anualmente são detetados cerca de 6 mil novos casos de cancro da mama – 17 novos casos por dia - e esta doença é responsável todos os anos pela morte de 1.500 mulheres. Este é o tipo de cancro mais comum entre as mulheres, se excluirmos o cancro de pele.

Dada a dimensão da doença em Portugal é essencial que se olhe para os diversos problemas e desafios que a mesma coloca, no nosso país e no plano da União Europeia.

Por um lado, importa sinalizar que o rastreio da doença continua a ser um problema no nosso país. Embora exista um programa consensual de rastreio oncológico para o cancro de mama que tem capacidade para reduzir a mortalidade nos 30% e que em 2022 atingiu uma taxa de cobertura geográfica de 100% (acima da meta de 90% fixada pela União Europeia para 2025), a verdade é que a taxa de adesão tem tido um percurso descendente passando de 62% (182.536 mulheres), em 2020, para 55% (370.114), em 2021, e para 51% (415.102), em 2022. Além disso, continua não a haver o incentivo à utilização de testes de biomarcadores, que ao possibilitarem a deteção da presença ou o progresso desta doença se têm revelado mais aptos não só a permitir uma detecção precoce da doença, mas também a assegurar ao paciente o tratamento certo no momento certo.

Por outro lado, acesso a medicamentos e terapêuticas inovadoras no SNS continua a ser um desafio. Se é verdade que, fruto da luta da enfermeira Sandra Gomes, foi possível assegurar uso do medicamento *Pembrolizumab* no tratamento do cancro de mama triplo negativo metastático, não menos verdade é que - para além da frequente escassez destes medicamentos -, conforme tem reconhecido o próprio INFARMED, o preço de acesso a estes medicamentos e terapêuticas e os parcos recursos do SNS acabam por levar a que muitos não sejam custo-efectivos no contexto português. A comprovar este aspecto está o exemplo recente do IPO de Coimbra que no corrente mês de Maio se viu impossibilitado por falta de verba a comprar o *Trastuzumab Deruxtecano*, fundamental para o tratamento do cancro da mama HER2-positivo (o tipo mais comum da doença) irressecável ou metastizado.

Apesar dos avanços previstos no pacote de revisão da legislação farmacêutica europeia, continua a não existir na União Europeia uma recolha harmonizada de dados sobre o cancro da mama, incluindo o cancro da mama metastático, o que tem dificultado avanços ao nível da investigação de novos medicamentos e terapêuticas.

O PAN entende que é essencial tomar medidas para fazer face a estes problemas e desafios. Por isso, entende, em primeiro lugar, que é essencial que o Governo, em articulação com a Direcção-Geral de Saúde e a Direcção Executiva do Serviço Nacional de Saúde, leve a cabo uma monitorização contínua sobre a implementação no nosso país do Plano Europeu de Luta contra o Cancro {SWD(2021) 13 final}, particularmente da implementação da iniciativa *Comprehensive Cancer Centres*, e da Estratégia Nacional de Luta contra o Cancro, Horizonte 2030, aprovada pelo Despacho n.º 13227/2023, em termos que garantam a divulgação pública anual de um ponto de situação sobre tal implementação e sobre o cumprimento das metas e objetivos consagrados nestes documentos. Esta avaliação agora proposta apesar de ter uma relevância transversal a vários cancros, reveste-se da maior importância no domínio do cancro da mama, já que nestes documentos estratégicos se encontram diversas medidas aptas a fazer a muitos dos problemas anteriormente identificados – é o caso da iniciativa *Comprehensive Cancer Centres* que procura garantir que cada paciente tem um tratamento holístico das suas necessidades e pode beneficiar dos avanços mais recentes no tratamento da doença.

Em segundo lugar, é essencial que o Governo alargue as campanhas nacionais de promoção e sensibilização para o rastreio do cancro da mama e estude a possibilidade e viabilidade de ampliar o acesso aos testes de biomarcadores para o rastreio e diagnóstico do cancro de mama, por forma a assegurar ao paciente o tratamento certo no momento certo.

Em terceiro lugar, atendendo à impossibilidade de o SNS assegurar às pacientes com cancro da mama o acesso a alguns dos medicamentos e terapêuticas inovadoras no tratamento da doença (seja por falta de verba, seja por escassez), o PAN entende que é essencial que o Governo empreenda, em articulação com a Direcção-Geral de Saúde, a Direção Executiva do Serviço Nacional de Saúde, o INFARMED e a Comissão de Avaliação de Tecnologias da Saúde, um estudo tendo em vista a garantia de uma maior custo-efetividade dos medicamentos e terapêuticas inovadoras para o tratamento do cancro da mama no contexto português e da União Europeia, que pondere a viabilidade de soluções como a da compra centralizada destes produtos a nível europeu (replicando o modelo de sucesso com as vacinas contra a COVID-19) ou o alargamento dos acordos de compra partilhada de medicamentos nas áreas de oncologia

atualmente em vigor no SNS, bem como a necessidade de novos regimes jurídicos ou modelos de financiamento que possibilitem tais aquisições.

Em quarto e último lugar, é essencial que o Governo defenda no âmbito da União Europeia, medidas tendentes a assegurar, por um lado, a recolha harmonizada de dados sobre o cancro da mama, incluindo o cancro da mama metastático, a nível da União Europeia em todos os Estados-Membros (por forma a facilitar a sua utilização na investigação e melhorar o conhecimento na doença) e, por outro lado, a criação de um ambiente de Investigação e Desenvolvimento favorável às tecnologias de saúde, medicamentos e terapias inovadoras no âmbito do cancro da mama, especialmente precoce e metastático.

Nestes termos, a abaixo assinada Deputada Única do PESSOAS-ANIMAIS-NATUREZA, ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, propõe que a Assembleia da República adote a seguinte Resolução:

A Assembleia da República, ao abrigo do disposto no n.º 5, do artigo 166.º da Constituição da República Portuguesa, recomenda ao Governo que:

I. Em articulação com a Direcção-Geral de Saúde e a Direção Executiva do Serviço Nacional de Saúde, leve a cabo uma monitorização contínua sobre a implementação no nosso país do Plano Europeu de Luta contra o Cancro {SWD(2021) 13 final}, particularmente da iniciativa *Comprehensive Cancer Centres* aí prevista, e da Estratégia Nacional de Luta contra o Cancro, Horizonte 2030, aprovada pelo Despacho n.º 13227/2023, em termos que garantam a divulgação pública anual de um ponto de situação sobre tal implementação e sobre o cumprimento das metas e objetivos consagrados nestes documentos;
II. Alargue as campanhas nacionais de promoção e sensibilização relativamente ao rastreio do cancro da mama;
III. Avalie a possibilidade e viabilidade de ampliar o acesso aos testes de biomarcadores para o rastreio e diagnóstico do cancro de mama;
IV. Elabore, em articulação com a Direcção-Geral de Saúde, a Direção Executiva do Serviço Nacional de Saúde, o INFARMED e a Comissão de Avaliação de Tecnologias da Saúde, um estudo tendo em vista a garantia de uma maior custo-efetividade dos medicamentos e terapêuticas inovadoras para o tratamento do cancro da mama no contexto português e da União Europeia, que pondere a viabilidade de soluções como a da compra centralizada destes produtos a nível europeu ou o alargamento dos acordos de compra partilhada de

medicamentos nas áreas de oncologia atualmente em vigor no SNS, bem como a necessidade de novos regimes jurídicos ou modelos de financiamento que possibilitem tais aquisições;

V. Defenda no âmbito da União Europeia medidas tendentes a assegurar a recolha harmonizada de dados sobre o cancro da mama, incluindo o cancro da mama metastático, a nível da União Europeia em todos os Estados-Membros e a criação de um ambiente de Investigação e Desenvolvimento favorável às tecnologias de saúde, medicamentos e terapias inovadoras no âmbito do cancro da mama, especialmente precoce e metastático.

Assembleia da República, Palácio de São Bento, 24 de maio de 2024

A Deputada,

Inês de Sousa Real